



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

## DE LEI Nº 2.671 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Autoriza o Município a fazer doação de lote  
nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de Lote 01 (um), da quadra 06 (seis), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 186,81m<sup>2</sup>, situado na Rua Miguel de Paula Zica, 60, (ex-Rua D), à NADIR LUIZA RIBEIRO, CPF 877.167.556-68, RG MG- 7.168.973.~~

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 06 (seis), da quadra 03 (três), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 186,81 m<sup>2</sup>, situado na Rua Miguel de Paula Zica, 60, (ex- Rua D), à NADIR LUIZA RIBEIRO, CPF 877.167.556-68, RG MG-7.168.973.  
*(Nova redação dada pela Lei nº 2.725.2017)*

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.798, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 16 de novembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ronaldo Antônio Zica da Costa'. It is enclosed within a large, roughly circular, hand-drawn outline.

Prefeito Municipal